



ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN), REALIZADA ÀS DEZ HORAS DO DIA DEZESSEIS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, NA SALA DE AULA DO PPGAN, COM A PRESENÇA DOS PROFESSORES: ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, CRISTINA YOSHIE TAKEITI, MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ, MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, PAULO SERGIO MARCELLINI E VICTOR AUGUSTUS MARIN. OS PROFESSORES CARLOS ALBERTO BASTOS DE MARIA E MARCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ JUSTIFICARAM AUSÊNCIA E OS PROFESSORES CLAUDIA CARDOSO NETTO, ELLEN MAYRA DA SILVA MENEZES E FELIPE OLIVEIRA ESTÃO EM LICENÇA. OS PROFESSORES ALEXANDRE PORTE E ANDERSON J TEODORO ESTÃO EM FÉRIAS. A PROFESSORA ÉDIRA INICIA A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS. E COLOCANDO PARA APRECIAÇÃO DOS PEDIDOS DE INCLUSÃO DE PAUTA FEITOS PELOS PROFESSORES: ALEXANDRE PORTE REFERENTE A APROVAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO DA ALUNA ELAINE BRAGA; FELIPE OLIVEIRA RELATIVO A PRORROGAÇÃO DA DATA DA DEFESA DA ALUNA VIVIAN MOIA AMBOS APROVADOS POR UNANIMIDADE, BEM COMO A PAUTA, EM ANEXO. SÃO DELIBERADOS OS SEGUINTE ITENS: **ÍTEM 1 – HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO CILENE NASCIMENTO SOUZA (*ad referendum*)** – A COORDENADORA INFORMA QUE RECEBEU DOCUMENTAÇÃO VIA CORREIO REFERENTE A PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO, NA DATA DE 23/10/2015, TENDO SIDO POSTADO NA DATA COMPATÍVEL AO LIMITE ESTABELECIDO PELO EDITAL. O COLEGIADO REFERENDA A INSCRIÇÃO DA ALUNA CILENE NASCIMENTO SOUZA APROVADA POR ATO “*AD REFERENDUM*”, POR UNANIMIDADE. **ÍTEM 2 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 2 DO CURSO DOUTORADO (*ad referendum*)** – A COORDENADORA FAZ BREVE RELATO AO COLEGIADO REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO (EDITAL 02) PARA O CURSO DE DOUTORADO, APRESENTANDO A ATA E QUADRO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO (AMBOS EM ANEXO). O COLEGIADO REFERENDA A HOMOLOGAÇÃO APROVADA POR ATO “*AD REFERENDUM*”, POR UNANIMIDADE. **ÍTEM 3 – APROVAÇÃO NORMAS DE MODELO TESE DE DOUTORADO (*ad referendum*)** – O COLEGIADO APRECIA MODELO PARA NORMAS DE TESE DE DOUTORADO APRESENTADO PELA COORDENAÇÃO, SUGERE A INSERÇÃO DO ÍTEM E COM O SEGUINTE TEXTO: “*O ALUNO, OBRIGATORIAMENTE, DEVE SER O PRIMEIRO AUTOR COM PARTICIPAÇÃO DO ORIENTADOR*”. A APROVAÇÃO DAS NORMAS DE TESE DE DOUTORADO FOI POR UNANIMIDADE. A MESMA SEGUE EM ANEXO. **ÍTEM 4 – APROVAÇÃO TERMO DE CONFIANCIABILIDADE (*ad referendum*)** – O COLEGIADO REFERENDA A APROVAÇÃO DO TERMO DE CONFIANCIABILIDADE POR ATO “*AD REFERENDUM*” POR UNANIMIDADE POR UNANIMIDADE E ESTE SEGUE EM ANEXO. **ÍTEM 5 – APROVAÇÃO QUADRO DAS DISCIPLINAS OFERTADAS PARA OS CURSOS MESTRADO E** Escola de Nutrição - Av Pasteur 296
Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



DOCTORADO 1º SEMESTRE 2016 (ad referendum) – A COORDENADORA APRESENTA O QUADRO DE OFERTAS DE DISCIPLINA. APROVADO POR ATO “AD REFERENDUM”. O COLEGIADO REFERENDA A APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE E O MESMO SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE DO PPGAN

ÍTEM 6 – APROVAÇÃO DE NORMAS DE INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS - O COLEGIADO SUGERE, QUE PARA A DISCIPLINA DEFESA DE TESE, SEJA PERMITIDO INSCRIÇÃO EM ATÉ 4 (QUATRO) SEMESTRES LETIVOS. A APROVAÇÃO DAS NORMAS DE INSCRIÇÃO DE DISCIPLINA É FEITA POR UNANIMIDADE. A MESMA SEGUE EM ANEXO. **ITEM 7 - APROVAÇÃO BANCA EXAMINADORA DISSERTAÇÃO DISCENTE MARIANA CARVALHO RIBEIRO** – O COLEGIADO APROVA POR UNANIMIDADE A COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DA DISSERTAÇÃO DA DISCENTE MARIANA CARVALHO RIBEIRO, COMPOSTA POR: TITULARES - CARLOS ALBERTO BASTOS DE MARIA (ORIENTADOR), CLAUDIA CARDOSO NETTO (PPGAN) E ANGELO TELESFORO MALAQUIAS (UNIRIO). SUPLENTES - RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA (PPGAN) E LUIZ FERNANDO RODRIGUES JUNIOR (UNIRIO). **ITEM 8 - APROVAÇÃO BANCA EXAMINADORA DISSERTAÇÃO DISCENTE MARTA MARIA DO AMARAL DOS SANTOS** – O COLEGIADO APROVA POR UNANIMIDADE A COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DA DISSERTAÇÃO DA DISCENTE MARTA MARIA DO AMARAL DOS SANTOS, COMPOSTA POR: TITULARES - CLAUDIA CARDOSO NETTO (ORIENTADOR), CARLOS ALBERTO BASTOS DE MARIA (PPGAN) E LUIZ FERNANDO RODRIGUES JUNIOR (UNIRIO). SUPLENTES – RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA (PPGAN) E GISELE PINTO DE FARIAS LOPES (UNIRIO). **ITEM 9 - APROVAÇÃO BANCA EXAMINADORA DISSERTAÇÃO DISCENTE IRIS LENGROBER GONÇALVES TEIXEIRA DE ALMEIDA** – O COLEGIADO APROVA POR UNANIMIDADE A COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DA DISSERTAÇÃO DA DISCENTE IRIS LENGROBER GONÇALVES TEIXEIRA DE ALMEIDA, COMPOSTA POR: TITULAR – MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ (ORIENTADOR); CARLOS ALBERTO BASTOS DE MARIA (PPGAN); CRISTINA FREITAS (UFRJ). SUPLENTES – PAULO SERGIO MARCELLINI (PPGAN) E SIMONE SILVEIRA VAN BOEKEL ALEXANDRE MARQUES (UFRJ). **ITEM 10 - APROVAÇÃO BANCA EXAMINADORA DISSERTAÇÃO DISCENTE THAÍZE DE ARAÚJO DE OLIVEIRA** – O COLEGIADO APROVA POR UNANIMIDADE A COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DA DISSERTAÇÃO DA DISCENTE THAÍZE DE ARAÚJO DE OLIVEIRA, COMPOSTA POR: TITULAR – PAULO SERGIO MARCELLINI (ORIENTADOR); ROSIRES DELIZA (EMBRAPA/RJ); DANIELA DE GRANDI CASTRO FREITAS DE SÁ (EMBRAPA/RJ). SUPLENTES – CARLOS ALBERTO BASTOS DE MARIA (PPGAN) E PEDRO CARVALHO DE CASTILHO (UNIRIO). **ITEM 11 - DISCIPLINAS ALUNO ESPECIAL 1º SEM 2016** – A COORDENADORA SOLICITA QUE OS DOCENTES QUE ESTÃO OFERECENDO DISCIPLINAS PARA O 1º SEMESTRE LETIVO 2016 INFORMEM NÚMERO DE VAGAS QUE ESTARÃO SENDO DISPONIBILIZADAS. FICOU

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296
Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



ESTABELECIDO QUE SERÃO OFERECIDAS 3 (TRÊS) VAGAS PARA CADA DISCIPLINA; **ITEM 12 - ALTERAÇÃO NOME LABORATÓRIO DE COMPOSTOS BIOATIVOS** – A PROFESSORA ÉDIRA, RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO DE COMPOSTOS BIOATIVOS, SOLICITA ALTERAÇÃO DO NOME PARA LABORATÓRIO DE BIOATIVOS. O COLEGIADO APROVA POR UNANIMIDADE. **ITEM 13 - EXPANSÃO DOS LABORATÓRIOS PPGAN – ESPAÇOS CEDIDOS EN/REITORIA** – A COORDENADORA INFORMA QUE FORAM DISPONIBILIZADOS ALGUNS ESPAÇOS NO PRÉDIO DA NUTRIÇÃO PARA CRIAÇÃO E EXPANSÃO DE LABORATÓRIOS DO PPGAN. ASSIM, NO 2º ANDAR ESTÁ SENDO CRIADO O LABORATÓRIO DE CROMATOGRAFIA E NO 5º ANDAR OS LABORATÓRIOS DE BIOATIVOS, BIOLOGIA MOLECULAR, CONTROLE MICROBIOLÓGICO E ALIMENTOS FUNCIONAIS E BIOTECNOLOGIA ESTÃO SENDO EXPANDIDOS. AO OCORRER A MUDANÇA DO LABORATÓRIO DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO PARA O 5º ANDAR O PROFESSOR VICTOR, RESPONSÁVEL PELO MESMO, JÁ COMUNICOU A ESTA COORDENAÇÃO QUE O ESPAÇO DO 2º ANDAR FICARÁ DISPONÍVEL. A COORDENAÇÃO INFORMA QUE O PROFESSOR ANDERSON APRESENTOU A DEMANDA PARA USO DESTE ESPAÇO PARA O LABORATÓRIO DE ALIMENTOS FUNCIONAIS E BIOTECNOLOGIA. O PROFESSOR VICTOR INFORMA AINDA, QUE, IRÁ DISPONIBILIZAR O ESPAÇO OCUPADO NO 3º ANDAR, QUANDO LIBERADO O ESPAÇO DO 5º ANDAR. A COORDENADORA SUGERE QUE ESTE, INICIALMENTE, SEJA OCUPADO PARA EXPANSÃO DO LABORATÓRIO DE PREPARO DE AMOSTRA. O COLEGIADO, CONSIDERANDO A DISPONIBILIDADE DE ESPAÇOS CEDIDOS PELA REITORIA E ESCOLA DE NUTRIÇÃO APROVA POR UNANIMIDADE A OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DO PPGAN DA SEGUINTE FORMA: **TÉRREO** – LABORATÓRIO DE PREPARO DE AMOSTRAS (ESPAÇO ATUAL); **2º ANDAR** – LABORATÓRIOS DE BIOATIVOS (ESPAÇO ATUAL); LABORATÓRIO DE ALIMENTOS FUNCIONAIS E BIOTECNOLOGIA (ESPAÇO ATUAL E O ESPAÇO ATUALMENTE OCUPADO PELO LABORATÓRIO DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO, QUANDO LIBERADO); LABORATÓRIO DE CROMATOGRAFIA (SALA 5 CEDIDA PELA ESCOLA DE NUTRIÇÃO). **3º ANDAR** – EXPANSÃO DO LABORATÓRIO DE PREPARO DE AMOSTRA QUANDO LIBERADO O ESPAÇO ATUAL (OCUPADO PELA BIOLOGIA MOLECULAR); **5º ANDAR** – EXPANSÃO LABORATÓRIO DE BIOATIVOS [AUDIN POR CESSÃO DA ESCOLA DE NUTRIÇÃO, EM PERMUTA DA SALA 501 (ATUALMENTE CPL), ESPAÇO CEDIDO PELO MAGNÍFICO REITOR]; MINI AUDITÓRIO (ESPAÇO CONJUNTO, PPGAN E ESCOLA DE NUTRIÇÃO) ATUALMENTE OCUPADOS PELA CPL E PATRIMÔNIO (ESPAÇOS CEDIDOS PELO MAGNÍFICO REITOR AO PPGAN); EXPANSÃO LABORATÓRIO DE ALIMENTOS FUNCIONAIS E BIOTECNOLOGIA (ESPAÇO CEDIDO PELA ESCOLA DE NUTRIÇÃO); EXPANSÃO DO LABORATÓRIO DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO (PARTE DO ESPAÇO ATUALMENTE OCUPADO PELA PROCURADORIA E CEDIDO AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DOS Escola de Nutrição - Av Pasteur 296
Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



ALIMENTOS PELO MAGNÍFICO REITOR); EXPANSÃO DO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR (ESPAÇO CEDIDO PELA ESCOLA DE NUTRIÇÃO). **ITEM 14 - INDICAÇÃO RESPONSABILIDADE LABORATÓRIO DE CROMATOGRÁFIA** – A COORDENADORA INDICA AS PROFESSORAS MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA E MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ COMO RESPONSÁVEIS PELO LABORATÓRIO DE CROMATOGRÁFIA. AS MESMAS ACEITAM A INDICAÇÃO E O COLEGIADO APROVA POR UNANIMIDADE. **ITEM 15 - APROVAÇÃO BANCA EXAMINADORA DISSERTAÇÃO DISCENTE ELAINE BRAGA**– O COLEGIADO APROVA POR UNANIMIDADE A COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DA DISSERTAÇÃO DA DISCENTE ELAINE BRAGA, COMPOSTA POR: TITULAR – ALEXANDRE PORTE (ORIENTADOR); OTNIEL FREITA (PPGAN); SIDNEY PACHECO (EMBRAPA/RJ). SUPLENTE – VICTOR AUGUSTUS MARIN (PPGAN) E MANUELA CRISTINA PESSANHA DE ARAÚJO SANTIAGO (EMBRAPA). **ÍTEM 16 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DA ALUNA VIVIAN MOIA MEIRA** – A COORDENADORA FAZ A LEITURA DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA ALUNA E SEU ORIENTADOR. O COLEGIADO DECIDE QUE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NÃO POSSUI RESPALDO LEGAL COMPATÍVEL AO PARÁGRAFO 6 DO ARTIGO 7 DO REGULAMENTO DO PPGAN. O COLEGIADO SUGERE, QUE PARA NOVA APRECIÇÃO DO PEDIDO, JUNTAMENTE COM A JUSTIFICATIVA VENHAM DEFINIÇÃO DO PRAZO SOLICITADO; PLANO DE ATIVIDADES REALIZADAS E A SEREM REALIZADAS PARA A CONCLUSÃO DA DISSERTAÇÃO. **ÍTEM 17 – ASSUNTOS GERAIS** – FICA ESTABELECIDO QUE A PRÓXIMA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PPGAN **SERÁ DOIS DE FEVEREIRO**, DEZ E TRINTA HORAS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR EU, EDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, LAVRO A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA POR MIM, E DEMAIS PRESENTES, EM LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO



Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 2015

Da - Coordenadora do PPGAN - Prof^a Dra Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves

Para - Membros do Colegiado do PPGAN

Por meio desta venho convocar todos os membros do colegiado do PPGAN para reunião ordinária a se realizar na data de 16 de Dezembro às 10 horas na sala dos alunos do PPGAN localizada no subsolo da Escola de Nutrição para deliberação da pauta que se segue.

PAUTA

1. Homologação inscrição Cilene Nascimento Souza (*ad referendum*)
2. Homologação resultado edital 2 curso doutorado (*ad referendum*)
3. Aprovação normas tese de doutorado(*ad referendum*)
4. Aprovação termo de confidencialidade(*ad referendum*)
5. Aprovação quadro das disciplinas ofertadas para os cursos mestrado e doutorado 1º semestre 2016 (*ad referendum*)
6. Aprovação de normas de inscrição em disciplinas (*ad referendum*)
7. Aprovação banca examinadora dissertação discente Mariana Carvalho Ribeiro
8. Aprovação banca examinadora dissertação discente Marta Maria do Amaral dos Santos
9. Aprovação banca examinadora dissertação discente Iris Lengruher Gonçalves Teixeira de Almeida
10. Aprovação banca examinadora dissertação discente Thaize de Araújo de Oliveira
11. Disciplinas aluno especial 1º sem 2016
12. Alteração nome Laboratório de Compostos Bioativos
13. Expansão dos laboratórios PPGAN – espaços cedidos EN/Reitoria
14. Indicação Responsabilidade Laboratório de Cromatografia
15. Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Prof^a. Dra. Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN

LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO DE COLEGIADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO OCORRIDA ÀS DEZ HORAS
DA DATA DE 16/12/2015 NA SALA DE AULA DO PPGAN

MEMBRO COLEGIADO	ASSINATURA
ALEXANDRE PORTE	Férias
ANDERSON JUNGER TEODORO	Férias
CARLOS ALBERTO BASTOS DE MARIA	—
CLAUDIA CARDOSO NETTO	Licença
CRISTINA YOSHIE TAKEITI	
ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES	—
ELLEN MAYRA DA SILVA MENEZES	Licença maternidade
FELIPE OLIVEIRA	Afastamento pós-doc
LUÍS CLAUDIO CAMERON	—
MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ	Justificado
MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ	
MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA	
OTNIEL FREITAS SILVA	—
RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA	—
PAULO SÉRGIO MARCELLINI	
VICTOR AUGUSTUS MARIN	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN



RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO CURSO DOUTORADO EDITAL – 02

NOME	Avaliação Curricular	Defesa Projeto	MÉDIA	RESULTADO FINAL
Erika Fraga de Souza	7,5	8,8	8,2	1º lugar
Cilene Nascimento Souza	7,0	5,0	6,0	reprovado

PRÉ MATRÍCULA 05/11 – 14.00 horas

M. A. D.
Marcelo
Mariane

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296
Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN

ATA DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO REALIZADA NA DATA DE VINTE E OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE ÀS ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DE AULA DO PPGAN SITUADO NO SUBSOLO DA ESCOLA DE NUTRIÇÃO DA UNIRIO. PRESENTES A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO COMPOSTA PELOS PROFESSORES: ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ, MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA E VICTOR AUGUSTUS MARIN. É FEITO O RESUMO DO PROCESSO SELETIVO. ASSIM FICOU CONSTATADO QUE FORAM INSCRITOS DOIS CANDIDATOS, QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PELO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO, SENDO A INSCRIÇÃO DA ALUNA CILENE NASCIMENTO SOUZA HOMOLOGADA AD *REFERENDUM* E JÁ SENDO PONTO DE PAUTA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PPGAN A SER REALIZADA EM 04/11/2015. TODOS OS CANDIDATOS COMPARECERAM NA PROVA DE DEFESA DE PROJETO. EM ACORDO COM A CLAUSULA 4.2, ÍTEM 4.2.2 DO EDITAL DE SELEÇÃO, CADA CANDIDATO FOI AVALIADO POR APENAS 3(TRÊS) COMPONENTES DA BANCA COM A PRESENÇA DOS 4(QUATRO) PROFESSORES. O RESULTADO FINAL PARA PROCESSO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FOI FEITO ATRAVÉS DA MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS DAS DIFERENTES PROVAS: ANÁLISE DE CURRÍCULO E DEFESA DE PROJETO. CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL E O QUADRO DO RESULTADO SEGUE EM ANEXO. ASSIM, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ENCERRA O PROCESSO SELETIVO PARA A PRIMEIRA TURMA, NÍVEL DOUTORADO, DO PPGAN E ENCAMINHA AO COLEGIADO DESTE VISANDO HOMOLOGAÇÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EU, ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, LAVRO A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA.


Marie Koblitz
Mariana Accurra
Marin

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296
Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296
Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



**MODELOS DE DISSERTAÇÃO E TESE PARA OBTENÇÃO DIPLOMA DE
MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN) - Aprovados em 16/12/2015**

O aluno do curso de mestrado e doutorado do PPGAN pode optar por defender sua dissertação ou tese na forma de artigo, desde que atenda às seguintes especificações:

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Para o aluno apresentar a dissertação de mestrado na forma de artigo, esta deve conter, obrigatoriamente:

- A – Introdução em português;
- B – Revisão bibliográfica em português. Sendo um dos artigos mencionados no item D, pode ser na língua original do artigo;
- C – Referências bibliográficas relativas à revisão, não sendo o artigo de revisão;
- D – No mínimo 1 (um) artigo aceito em revista estrato B1 ou superior língua original do artigo **ou** no mínimo 1(um) artigo aceito e 1 (um) submetido, ambos em revista estrato B2 ou superior língua original do artigo;
- E – O aluno, **obrigatoriamente**, deve ser o primeiro autor, com participação do orientador.

TESE DE DOUTORADO

Para o aluno apresentar a tese de doutorado na forma de artigo, esta deve conter:

- A – Introdução;
- B – Revisão bibliográfica em português. Sendo um dos artigos mencionados no item D, pode ser na língua original do artigo;
- C – Referências bibliográficas relativas à revisão, não sendo o artigo de revisão;
- D – 2 (dois) Artigos aceitos em revista estrato B1 ou superior língua original do artigo **ou** 1 (um) artigo aceito e 2 (dois) submetidos, todos em revista estrato B1 ou superior língua original do artigo;
- E – O aluno, **obrigatoriamente**, deve ser o primeiro autor, com participação do orientador.

Prof. Dra. Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição



**TERMO CONFIDENCIALIDADE APROVADO PELO COLEGIADO DO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO, PPGAN,
EM REUNIÃO DE COLEGIADO REALIZADA NA DATA DE 04/11/2015**

Ao ser aplicado o termo de confidencialidade e sigilo, para todo e qualquer dos casos previstos, o orientador deverá encaminhar para a coordenação 1 cópia com assinaturas originais prevista no documento para arquivamento.

O orientador deve encaminhar á coordenação cópia em PDF da tese ou dissertação somente com a revisão bibliográfica ou introdução contendo no “escopo” do texto cópia do termo de confidencialidade e sigilo para disponibilização no site do PPGAN e CAPES.

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

O abaixo assinado, compromete-se a manter sigilo em relação às informações consideradas confidenciais a que poderá ter acesso na qualidade de avaliador (receptor da informação) na defesa da(o) (dissertação de mestrado, tese de doutorado, projeto de dissertação de mestrado, projeto de tese de doutorado) intitulada desenvolvida pelo discente , do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) , da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UNIRIO.

Por este termo, compromete-se:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às mesmas, por seu intermédio;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionado à tecnologia apresentada na defesa acima mencionada;
3. A não apropriar-se para si ou para outrem de material confidencial ou sigiloso que venha a ser disponibilizado através da defesa acima mencionada;
4. A não repassar o conhecimento das informações, por seu intermédio.

A obrigação de sigilo ora assumida não prevalece sobre informações que estejam sob domínio público antes da data de assinatura deste termo ou que se tornar pública pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI ou por instituto competente em âmbito internacional.

Neste termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

1. “informação confidencial” significará toda informação revelada relacionada à tecnologia apresentada associada com a avaliação sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios;



2. “informação confidencial” inclui, mas não se limita às informações relativas às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos, metodologia, fluxogramas, especificações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados durante a defesa acima mencionada;
3. “avaliação” significará todas e quaisquer discussões, conversações ou negociações entre, ou com as partes, de alguma forma relacionada ou associada com a defesa acima mencionada.

O presente compromisso será válido até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos sob as cautelas legais exigíveis, ou tornado público pelo inventor ou pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

Caso o receptor da informação descumpra quaisquer obrigações previstas no presente documento estará sujeito as implicações e sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

E para todos os efeitos, firma o presente termo na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Rio de Janeiro, dd de mm de aaaa.

RECEPTOR DA INFORMAÇÃO

Nome legível:

CPF:

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:



NORMAS INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS PPGAN

Normas aprovadas pelo colegiado do Programa de Pós Graduação em Alimentos e Nutrição, PPGAN, em reunião de colegiado realizada na data de 04 de Novembro de 2015.

1º - O aluno para estar regularmente matriculado no PPGAN deve realizar inscrição em no mínimo 1 disciplina do rol das disciplinas da matriz curricular dos cursos de mestrado e doutorado, mantendo a especificidade de sua formação.

2º - Em acordo com o § 1º do artigo 13 do Regimento do PPGAN, a saber:

“**Art. 13º** - Nos prazos estabelecidos no Calendário Escolar do PPGAN, o aluno deverá matricular-se e requerer inscrição em disciplinas e demais atividades.

§ 1º - Completados todos os créditos em disciplina, o aluno deverá se matricular na disciplina Pesquisa de Dissertação ou Tese, com o fim de manter-se vinculado ao PPGAN.”

Somente serão aceitas inscrições nas disciplinas Dissertação ou Tese após o cumprimento de créditos em disciplina.

3º - Somente serão permitidas inscrições em 2 (dois) semestres letivos na disciplina Elaboração de Dissertação e até 4 (quatro) semestres letivos na disciplina Defesa de Tese;

4º - Somente será permitida inscrição em 1 (um) semestre letivo nas disciplinas atividades de estudo e pesquisa e seminários de Tese;

5º - Em acordo com o § 2 artigo 7º do Regimento do PPGAN, defesas de Tese em prazo inferior ou igual a 7 semestres deve ser aprovada pelo Colegiado do PPGAN.

6º - Em acordo com o § 5 artigo 7º do Regimento do PPGAN, defesas de Dissertação em prazo inferior ou igual a 3 semestres deve ser aprovada pelo Colegiado do PPGAN.